



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 405/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 29 de julho de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.300,82 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, **em regime de urgência Art. 49 da Lei Orgânica Municipal.**

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

*P.L. nº 482/2022*

Ao Senhor

**Vereador Luis Fernando Torres**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores *Carlo*

N/C

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL  
02/AGO/2022 13:40 000018065



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, Sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....4823...../2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.300,82 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.300,82, na seguinte funcional programática abaixo:

I - No Recurso – 0001 Livre:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.422.0110.1.036 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ATENDIMENTO À MULHER

3.3.90.39 – Outros serv. terc- Pessoa Jurídica – R\$ 2.400,00

4.4.30.93 – Indenizações e restituições – R\$ 2,00

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 4.892,82

II - No Recurso – 1122 Convênio Estado c/ Fundo de Assistência Social:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.422.0110.1.036 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ATENDIMENTO À MULHER

3.3.90.39 – Outros serv. terc- Pessoa Jurídica – R\$ 2,00

4.4.30.93 – Indenizações e restituições – R\$ 2,00

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 2,00

Recurso – 1122 Convênio Estado c/ Fundo de Assistência Social

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

I - No Recurso – 0001 Livre:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.243.0110.2.161 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PETI

(2082) 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386. sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

11.02.08.243.0108.2.162 – CADASTRO ÚNICO – BOLSA FAMÍLIA – IGD/PBF

(2023) 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 1.500,00

11.03.08.241.0108.1.033 – REFORMA DO CLUBE DO IDOSO

(2116) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 400,82

11.03.08.241.0.019 – APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES  
COMUNITÁRIAS

(2153) 3.3.50.41 – Contribuições – R\$ 2.000,00

(2154) 3.3.50.43 - Subvenções sociais – R\$ 2.000,00

11.04.16.482.0111 – HABITAÇÃO, SANEAMENTO BASICO E DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL

(2334) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 594,00

II - No Recurso – 1122 Convênio Estado c/ Fundo de Assistência Social:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0108.2.171 – MANUTENÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL – FEAS

(2184) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R\$ 6,00

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com o Centro de Referência de Atendimento à Mulher.

**Art. 4º** - Ficam esses créditos adicionais autorizados incluídos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, que ficam atualizados por esta Lei, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
**aos.....dias do mês de..... do ano de 2022.**

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.300,82 e dá outras providências.

Justifica-se a criação de Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Subfunção, para a contrapartida de valores que serão aportados pelo Estado para a criação do Centro de referência de Atendimento à Mulher (Mulheres vítimas de violência).

O valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil Reais) será creditado na Conta 04-182890.0-9, Ag.137 do BANRISUL.

A contrapartida do Município de R\$ 7.300,82 (sete mil e trezentos reais e oitenta e dois centavos).

Segue anexo o Plano de Aplicação nº 055/2022.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 29 de julho de 2022.

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

PLANO DE APLICAÇÃO Nº. 055/2022 (urgente)

Data:

Finalidade:

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO		
Descrição	Quantidade	Valor R\$ 7.300,82

Solicitação de crédito Adicional

- Suplementar
- Especial
- Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
( CRIAR ) Manut. Centro de Referência de Atendimento à Mulher Subfunção 422 Unidade 03 - Programa 110	33.90.39 (CRIAR)	01	CRIAR	R\$ 2.400,00
( CRIAR ) Manut. Centro de Referência de Atendimento à Mulher Subfunção 422 Unidade 03 - Programa 110	44.90.52 (CRIAR)	01	CRIAR	R\$ 4.892,82
( CRIAR ) Manut. Centro de Referência de Atendimento à Mulher Subfunção 422 Unidade 03 - Programa 110	44.30.93 (CRIAR)	01	CRIAR	R\$ 2,00
( CRIAR ) Manut. Centro de Referência de Atendimento à Mulher Subfunção 422 Unidade 03 - Programa 110	33.90.39 (CRIAR)	1122	CRIAR	R\$ 2,00
( CRIAR ) Manut. Centro de Referência de Atendimento à Mulher Subfunção 422 Unidade 03 - Programa 110	44.90.52 (CRIAR)	1122	CRIAR	R\$ 2,00
( CRIAR ) Manut. Centro de Referência de Atendimento à Mulher Subfunção 422 Unidade 03 - Programa 110	44.30.93 (CRIAR)	1122	CRIAR	R\$ 2,00

Origem dos Recursos

Recurso	Valor
<input type="checkbox"/> Superavit Financeiro	R\$
<input type="checkbox"/> Autonomia	R\$
<input type="checkbox"/> Excesso de arrecadação	R\$
	R\$

Redução

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2161 PETI	31.90.11	01	2082	R\$ 800,00
2162 Cadastro Único Programa Bolsa Família-IGD-PBF	33.90.47	01	2023	R\$ 1.500,00
1.033 Reforma do Clube do Idoso	33.90.30	01	2116	R\$ 400,82
0.019 Apoio às Entidades Assistenciais e Associações Comunitárias	33.50.41	01	2153	R\$ 2.000,00
0.019 Apoio às Entidades Assistenciais e Associações Comunitárias	33.50.43	01	2154	R\$ 2.000,00
2.167 Departamento Habitacional Regularização Fundiária e Documental	33.90.14	01	2334	R\$ 594,00
2.171 Manutenção do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	33.90.30.36	1122	2184	R\$ 6,00

Considerando o exposto acima, solicitamos a criação de Projeto Atividade (bem como Elemento de Despesa e Reduzido), com a nomenclatura: **Manut. Centro de Referência de Atendimento à Mulher.**

O presente dá-se em virtude da criação do Centro de Referência de Atendimento à Mulher, visando um trabalho de prevenção e inclusive o próprio atendimento à mulheres vítimas de violência.

Sector de Controle Interno - SMAS

Secretaria de Município da Assistência Social - SMAS

Andressa Lisboa da Silva

Secretaria de Município

Assistência Social

DE ACORDO  
PI  
PROSETO  
LEI